



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Brasília, 12 de abril de 2016.

Ao Senhor Diretor do Centro de Documentação e Informação  
**Assunto: Autorização de inclusão da Seção de Legislação Citada na sessão noturna.**

Senhor Diretor,

A Seção de Legislação Citada – SELEC, desta Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG, tem como competência agregar ao texto da proposição apresentada nos sistemas da Casa, os conjuntos normativos alvos de alteração, revogação ou complementação. Este passo constitui a primeira tramitação da matéria, que é encaminhada eletronicamente à Seção pela Secretaria-Geral da Mesa para a tarefa. Apenas depois de tratada pela SELEC a proposição é encaminhada para a Coordenação de Comissões Permanentes - CCP para seguir o rito regimental.

Respeitando a importância do processo legislativo, a Seção estabeleceu rotina de trabalho e escalonamento de servidores de maneira a acompanhar o funcionamento do Plenário. Decisão da Diretoria-Geral, porém, restringiu o número máximo de servidores de cada órgão a fazer o registro da sessão noturna. Coube a este Centro o número de 3 servidores.

A SELEC nem sempre é contemplada por uma dessas vagas, devido à necessidade de manutenção também de outros serviços essenciais do CEDI. Desde então, a SELEC tem lutado com problemas em atender prontamente a entrada de proposições, principalmente algumas indicadas como urgentes e após o horário do atendimento referente à janela de trabalho dos servidores.

Ante o exposto, e após tratativas junto à Secretaria-Geral da Mesa e à Diretoria-Geral, requero a autorização para que a SELEC tenha direito a uma vaga para realizar o registro das sessões



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Secretaria-Geral da Mesa  
Processo 109255/2016  
Em 09/05/2016

SGM
Fl. <u>04</u>
Ass. <u>h</u>

Esta Secretaria informa que, após o recebimento de proposição pela Secretaria-Geral da Mesa, cabe à Seção de Legislação Citada – SELEC disponibilizar no SILEG a legislação citada para fins de elaboração e publicação do avulso da proposição. Ocorre que, no caso de recebimento de matérias urgentes, tais como, Medidas Provisórias e aquelas previstas no § 1º do art. 64, da Constituição Federal, a publicação do avulso precisa ser efetuado no mesmo dia, independente do horário de recebimento.

Assim, faz-se necessário que a Seção de Legislação Citada – SELEC esteja disponível durante as Sessões Plenárias que se estendem durante a noite, tendo em vista que durante todo o período das sessões podem ser recebidas proposições legislativas. No entanto, não cabe a esta Secretaria manifestar-se acerca do rodízio de servidores aptos a fazerem o registro de sessão noturna realizado em outro órgão, bem como a respeito do recebimento em pecúnia de horas extras após o período da janela de trabalho.

Ariádna Edénice de Mendonça Vasconcelos  
Chefe de Gabinete

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria-Geral, conforme despacho de fls. 3.

Sílvio Avelino da Silva  
Secretário-Geral da Mesa



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL**

Fls. 05

Processo n.º: 109.255/2016  
Em 31/8/2016

De ordem, ao CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO, para reexaminar o assunto, tendo em vista a determinação da douta Mesa Diretora no sentido da contenção de despesas, em razão das limitações orçamentárias neste exercício.

Guilherme Falcão Freire  
Chefe de Gabinete

Câmara dos Deputados  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

CDI



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação  
Gabinete do Diretor

Processo nº 109.255/2016

Em 25-01-2017

À Diretoria-Geral, nos termos das tratativas firmadas com o Chefe de Gabinete desse Órgão, servidor Guilherme Falcão Freire, solicitando autorização para que o número de pessoas, deste Centro, autorizadas a fazerem sessão noturna passa de três para quatro.

A justificativa da necessidade de mais uma vaga encontra-se na solicitação da Coordenação de Organização da Informação Legislativa deste Centro (folhas 1 e 2), que foi ratificada pela Secretaria-Geral da Mesa (folha 4).

A título de exemplo, no final de 2016, houveram duas solicitações do Secretário Geral da Mesa, servidor Wagner Padilha, para que os servidores lotados na Seção de Legislação Citada deste Centro ficassem no plantão noturno com o objetivo de realizar o tratamento técnico das Propostas de Emenda à Constituição relativas à Reforma da Previdência e dos Gastos Públicos, razão pela qual solicitamos o atendimento do pleito.

Cordialmente,

  
André Freire da Silva  
Diretor



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Diretoria-Geral

Processo n.: 109.255/2016

Interessado: Centro de Documentação e Informação

Assunto: Solicita nova vaga para sessões noturnas

DG
Fl. 7
Rub. 6

Em 13/02/2017

Senhor Primeiro-Secretário,

Trata-se de solicitação do **Diretor do Centro de Documentação e Informação - CEDI**, à fl. 6, para que seja autorizada a disponibilização de vaga adicional para a realização de sessões noturnas à Seção de Legislação Citada - SELEC, da Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG, daquele Centro, uma vez que aquela Seção nem sempre é contemplada por uma das vagas destinadas aquele Centro, devido a necessidade de manutenção de outros serviços essenciais.

2. Esclarece o Diretor que atualmente o CEDI dispõe de 3 (três) vagas para realização de sessões noturnas.
3. Conforme justificativa apresentada pela Coordenação de Organização da Informação Legislativa, à fl. 1/2, ratificada pela Secretaria-Geral da Mesa, à fl. 4, a destinação de uma vaga à Seção de Legislação Citada tem fundamento na necessidade de tratamento técnico das proposições legislativas apresentadas, cabendo à Seção a disponibilização no SILEG da legislação citada para fins de elaboração e publicação do avulso.
4. Esclarecem os referidos órgãos que, durante todo o período das sessões plenárias podem ser recebidas proposições legislativas e que, no caso de recebimento de matérias urgentes, a publicação do avulso precisa ser efetuada no mesmo dia, independentemente do horário de seu recebimento.
5. Ressalte-se que, em 4/7/2016, decisão da Mesa Diretora referendou Ato do então Presidente em exercício e estabeleceu que o quantitativo de servidores que podem registrar a frequência nas sessões noturnas deve ser fixado pelo titular do órgão de lotação ou pelo chefe imediato, observado o limite máximo estabelecido pela Primeira-Secretaria.
6. Assim, considerando as diretrizes fixadas pela Mesa Diretora, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

  
**Lúcio Henrique Xavier Lopes**  
Diretor-Geral



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Processo n. 109.255/2016

Interessado: Centro de Documentação e Informação

Assunto: aumento de vaga para sessões noturnas

Em 06 / 06 / 2017

AUTORIZO, excepcionalmente, o acréscimo de 1 (uma) vaga na cota do Centro de Documentação e Informação destinada a servidores autorizados a registrar a sessão noturna, tendo em vista a necessidade informada nos autos pelo órgão solicitante.

Ao Senhor Diretor-Geral, para as devidas providências.

**Deputado GIACOBO**  
Primeiro-Secretário

Assinatura manuscrita em azul, realizada pelo Deputado Giacobo, Primeiro-Secretário.